



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Programa Pintando a Alegria com as Cores da Vida, de Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Programa Pintando a Alegria com as Cores da Vida, com sede no Município de Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

CAMBORIÚ	LEIS
Associação Programa Pintando a Alegria com as Cores da Vida.....	

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado Jessé Lopes

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Programa Pintando a Alegria com as Cores da Vida, com sede no Município de Camboriú, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Programa Pintando a Alegria com as Cores da Vida tem por finalidade promover a inteligência emocional e prevenir os fatores de risco do suicídio por meio de diferentes frentes de atuação. No aspecto cultural, utiliza expressões como teatro, palhaçaria, música e dança para alcançar e sensibilizar a sociedade. Na dimensão social, busca o desenvolvimento integral e o bem-estar emocional, difundindo a cultura da paz, a comunicação não violenta e o combate ao bullying. Pelo viés esportivo, incentiva práticas que favoreçam a saúde e a alimentação saudável. Já na área formativa, dedica-se a oferecer capacitações, palestras, cursos e formações específicas sobre inteligência emocional. Além disso, a Associação pode estabelecer parcerias com profissionais e instituições, promover estágios e voluntariado, organizar eventos para angariar recursos, bem como representar-se legalmente perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, a fim de garantir a realização de seus projetos e finalidades.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em  
15/09/2025, às 16:56.

---